



LEI MUNICIPAL Nº 637/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a desafetação de área pública na Vila Campina Verde em Santa Tereza de Goiás”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada uma área pública composta pela Quadra 16, com área total de 2.847,50 e parte da Quadra 10, com área total de 2.453,46 m², totalizando 5.300,96 m², no Setor Vila Campina Verde na forma do mapa e memorial descritivo, parte integrante desta.

Art. 2º - Fica afetada a área remanescente num total de 3.961,22 m², a ser destinada a área verde municipal e 246,55 m² para continuação da Rua Vereadora Maria Cimá Teles Guimarães, na forma do mapa e memorial descritivo, parte integrante desta.

Art. 3º - O Poder Público por meio da Superintendência de Meio Ambiente deverá providenciar o replantio da área verde com arvores nativas da região centro-oeste, visando recompor a mata nativa.

Art. 4º - esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2012.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal